



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1388

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Março de 2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 9º da Lei Municipal 030/2009;

Considerando o contido no ofício nº066/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; e

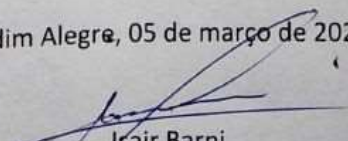
Considerando as necessidades urgentes na aprovação do solicitado, **R E S O L V E:**

CONVOCAR

Todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, para uma **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 12 do mês em curso (sexta-feira), às 13:00 (treze horas), tendo como local o salão nobre do Paço Municipal, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, tendo como ordem do dia:

- Alteração da PAS (Plano Anual de Saúde), relacionado com as ações do enfrentamento do COVID-19;
- Palavra livre aos conselheiros, com relação ao PAS e COVID-19.
- Elaboração do calendário das reuniões do CMS para o ano de 2021

Jardim Alegre, 05 de março de 2021.


Isair Barni
Presidente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1388

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PROVNET LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PROVNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Souza Naves nº 970, sala 08, centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.040.192/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Neuri Yasawa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.966.732-9, inscrito no CPF/MF, sob nº _772.835.709-34, residente e domiciliado à rua Laerte Munhoz nº 43, centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 008/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 012/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 até o dia 25 de abril de 2021”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 16.126,00 (dezesesseis mil cento e vinte e seis reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PROVNET LTDA – ME
Neuri Yasawa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1388

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP

CNPJ: nº 16.850.663/0001-35

OBJETO: aquisição de veículo zero km, tipo passeio sedan, 04 portas e veículo zero km, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 188.950,00 (cento e oitenta e oito mil , novecentos e cinquenta reais)

INÍCIO: 05/03/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologada em 05/03/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: AMANDA L ANDRE – CLINICA MEDICA

CNPJ: 32.270.115/0001-92

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares, compreendendo plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil , quinhentos reais).

INÍCIO: 05/03/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/03/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologada em 04/03/2021.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/03/2021.

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 929/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 04/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do pagamento até junho de 2020, de acordo com a DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 05 de março de 2021.

Neni Aparecida Caroba Canterteze
Presidente do CMDPI - Jardim Alegre